

APREN sublinha aumento da meta europeia de incorporação renovável

A Comissão Europeia lançou ontem o pacote legislativo “Fit for 55”. São no total 14 peças legislativas para permitir o alargamento da meta de redução de GEE de 40% para 55%, oficializado em dezembro de 2020. Seguem-se agora vários meses de discussão entre os estados-membros.

No dia 14 de julho, a Comissão Europeia lançou o pacote legislativo “Fit for 55”, desenhado com vista ao alcance da nova ambição climática europeia, de concretização de uma redução de GEE em 55% em 2030, face a 1990.

“O pacote legislativo «Fit for 55%» vai ser o nosso guia no caminho até 2030. Surgido da necessidade do aumento da meta de gases de efeito de estufa, surpreende por definir em 40% a nova meta de incorporação renovável (face aos anteriores 32%) e por torná-la obrigatória a nível europeu, sinal claro da urgência em avançar com novos projetos renováveis. Destacamos também, nesse sentido, a definição de novas regras para o licenciamento destes projetos, pois a demora atual não é compatível com a urgência definida a nível europeu, e a imposição de novas regras para o mercado do carbono, que tem sido responsável pelo recorde de preços de eletricidade no mercado grossista por conta da especulação em torno das licenças. Embora haja sempre espaço para melhorar, a Europa está agora num caminho melhor em direção à neutralidade carbónica”, referiu Pedro Amaral Jorge, Presidente da Direção da APREN.

O pacote “Fit For 55” inclui a revisão de várias peças legislativas que estavam desenhadas para cumprimento da anterior meta de 40% de redução de GEE, nomeadamente: *EU Emissions Trading System, Effort Sharing Regulation, Energy Taxation Directive, Renewable Energy Directive II (REDII)*, Diretiva para a Eficiência Energética, AFID, Taxação da Energia. Inclui ainda novas peças, das quais a APREN destaca o *Carbon Border Adjustment Mechanism (CBAM)*.

Ao nível da revisão da RED II (*Renewable Energy Directive*), destaca-se então a nova meta de incorporação renovável na energia final de 40%, em comparação com a anterior de 32%. Ressalva-se que esta meta é obrigatória ao nível europeu. Haverá também um aumento anual obrigatório de 1.1% na incorporação de fontes de energia renovável no Aquecimento & Arrefecimento ao nível nacional, e será introduzida uma nova meta para os transportes que prevê a redução em 13% de intensidade de Gases de Efeito de Estufa no setor dos transportes até 2030, bem como um novo *benchmark* de pelo menos 49% de incorporação renovável nos edifícios.

Relativamente ao hidrogénio, a nova proposta da diretiva estende o sistema de certificação europeu para combustíveis renováveis, para que este passe a abrangê-lo. É também definida uma meta de 50% de incorporação renovável no consumo de hidrogénio para a indústria e de 2,6% de RFNBOs (*renewable fuels of non-biological origin*) nos transportes.

No que concerne os processos de licenciamento, e por forma a colmatar a complexidade e morosidade dos processos administrativos, **a Comissão Europeia irá definir novas regras para o licenciamento em linha com resultados reportados pelos EM** nos seus relatórios de progresso para 2023, que devem incluir medidas de otimização dos processos administrativos.

Por outro lado, e relativamente à Diretiva para a Eficiência Energética, destaca-se a nova meta de eficiência energética de **36-39%** para o consumo de energia final e primária, em comparação com os anteriores 32.5%. Esta meta, anteriormente indicativa, passa a obrigatória ao nível da UE.

Sobre a revisão do *EU-Emissions Trading System*, destaca-se que os setores abrangidos devem reduzir as suas emissões de Gases de Efeito de Estufa em 61% em comparação com valores de 2005. Nesse sentido, o limite máximo de emissões anuais será reduzido em linha com a nova ambição.

Será criado um ETS à parte do atual, dedicado aos setores dos transportes rodoviários e dos edifícios, a aplicar a partir de 2026. O sistema será dedicado aos fornecedores de combustível a montante, colocando a responsabilidade sobre os produtores de combustível para cumprir o sistema, em vez de se traduzir num envolvimento direto por parte do consumidor final.

No que toca ao novo CBAM (*Carbon Border Adjustment Mechanism*), a proposta envolve a aplicação do mesmo preço de carbono para produtos importados e para produtos domésticos. A sua implementação será faseada, e irá incidir inicialmente em apenas alguns produtos importados - aço, alumínio, cimento, fertilizantes e eletricidade - e traduzir-se-á num mecanismo simplificado ao início, para possibilitar uma suave transição. Nos setores abrangidos, haverá um *phase-out* gradual das licenças gratuitas, alinhado com um *phase-in* também gradual do CBAM.

Neste âmbito, foi também revista a AFID, que estabelece metas obrigatórias para instalação de infraestruturas de abastecimento e carregamento, para apoiar a penetração de veículos menos poluentes e o crescimento contínuo deste mercado, que apresenta oportunidades extraordinárias para a indústria automóvel da UE. Para carregamento elétrico, estabelece-se uma distância máxima entre carregadores de 60 km e para os postos de abastecimento de hidrogénio a cada 150 km para as principais autoestradas.

O pacote “Fit for 55” será agora discutido no Parlamento Europeu e no Conselho da União Europeia para a fase de negociação, processo que deverá demorar vários meses.

Para mais informações contacte:

Diogo Carvalheda | diogo.carvalheda@apren.pt | +351 918 775 963

Sobre a APREN

A [Associação Portuguesa de Energias Renováveis \(APREN\)](#) é uma associação sem fins lucrativos, constituída em outubro de 1988, com a missão de coordenação e representação dos interesses comuns dos seus Associados na promoção das Energias Renováveis no setor da eletricidade.

A APREN desenvolve trabalho em conjunto com organismos oficiais e outras entidades congéneres, a nível nacional e internacional, constituindo um instrumento de participação nas políticas energética e ambiental através do aproveitamento e valorização dos recursos naturais para produções de eletricidade, nomeadamente nos domínios hídricos, eólico, solar, geotérmico, da biomassa, do biogás e dos resíduos sólidos urbanos.